PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 7910/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.° 19° da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 132_CRESAP_67_05/13 de recrutamento e seleção do cargo Subinspetor-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrônico da CReSAP, em www.cresap.pt.

5 de junho de 2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim.*

207030802

Aviso (extrato) n.º 7911/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 129_CRESAP_65_05/13 de recrutamento e seleção do cargo Inspetor-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social. A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

05-06-2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207030373

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 7912/2013

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por meu despacho datado de 29 de maio de 2013, vai ser publicitado na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt, após a data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, o procedimento concursal de seleção para provimento de 1 lugar de Direção Intermédia de 3.º grau — Chefe da Unidade de Gestão Financeira. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, constará da publicitação na bolsa de emprego público.

29 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

307011581

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso (extrato) n.º 7913/2013

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de 7 de fevereiro deste mesmo ano, e por despacho do Exmo Senhor Presidente da Câmara de 15 do presente mês de maio, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos de direção intermédia:

2.º grau — 1 chefe de divisão — Divisão de Gestão Urbanística;

3.º grau — 5 chefes de unidades orgânicas — Museu Municipal; Ação Social e Saúde; Educação, Juventude e Tempos Livres; Fiscalização Municipal; e Fiscalização Técnica e Vistorias.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informações, encontra-se em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao 3.º dia útil da publicação deste aviso no *Diário da República.*

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de maio de 2013. — A Vereadora com competências delegadas, *Dr.ª Susana Paula Barbosa Oliveira*.

307010196